

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DIRETORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI (RN), no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari;

Considerando as atribuições da Mesa Diretora constantes do artigo 23, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari – RN;

Considerando o Art. 67 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Acari-RN;

Considerando o que dispõe o artigo 22 da Resolução 011/2016 – TCE, DE 09 de JUNHO DE 2016;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Regulamenta o valor e a forma de concessão e pagamento das diárias dos Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Acari – RN e dá outras providências.

Art. 1º - O Servidor e os Vereadores da Câmara Municipal de Acari - RN, que ao se ausentarem do município a serviço e no interesse da Administração, (ou seja, se deslocar de sua sede), eventual ou transitoriamente (por motivo de serviço, farão jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

§1º - Entende-se por interesse da Administração, a participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo ou função, além de viagens junto a órgãos públicos e de interesses gerais, sejam eles sociais, finalização institucional, legislação, bem como todas aquelas de caráter cultural ou político onde haja notório interesse público.

§2º - Por locomoção entende-se o deslocamento urbano e intermunicipal.

Art. 2º - A diária será concedida por dia de afastamento, salvo quando este não exigir pernoite fora do município sede da Câmara Municipal de Acari, hipótese em que a concessão equivalerá a valor diferente, especificado na tabela do ANEXO III.

§1º - O valor da diária referente à viagem realizada com o uso do carro oficial da Câmara Municipal será especificado na tabela do ANEXO III.

§2º - A viagem relativa a sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Presidente da Câmara.

§3º - A concessão de diárias fica condicionada à existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis.

Art. 3º - O pagamento de diárias instituído por esta Resolução terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 4º - As diárias deverão ser solicitadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, por meio de formulário próprio, constante do Anexo I desta Resolução e encaminhado à Diretoria Geral para que possa ser empenhada previamente a despesa.

Art. 5º - Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o complemento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do Vereador/Servidor solicitante e ou autorização do Presidente da Câmara.

§ 1º - Em casos de urgência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa do Presidente.

§ 2º - O Vereador/Servidor que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de ressarcimento ao erário, mediante desconto integral imediato em Folha de Pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 3º - Nos casos previstos no § 2º deste artigo, o Vereador/Servidor deverá restituir na conta da Câmara Municipal o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante de depósito na Diretoria Geral.

§ 4º - O Vereador/Servidor, por motivo justo e aceito pelo Presidente, poderá solicitar a transferência da diária recebida para outra data, desde que não ultrapasse o período de até 10 dias.

§ 5º - No caso do §4º, o Vereador/Servidor não precisará depositar o valor recebido, ficando apenas considerado como adiantamento da viagem.

§ 6º - O Vereador/Servidor não pode modificar o destino da viagem, sem prévio conhecimento e deferimento do Presidente do Poder Legislativo, sob pena de restituição do valor integral.

Art. 6º - O Presidente é competente para autorizar a concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos Vereadores/Servidores.
Parágrafo único - No caso dos servidores, a concessão poderá

ser feita pelo Presidente ou pelo Diretor Geral.

Art. 7º - A Câmara Municipal fará opção pela solução mais econômica e viável, para o pagamento de diárias, sendo que a forma de transporte a ser utilizada levará em conta a urgência e o custo da viagem.

Art. 8º - A liberação do valor referente à diária de viagem do Vereador/Presidente/servidor dar-se-á mediante a apresentação de requerimento do interessado à Diretoria Geral, conforme modelo constante do Anexo I, devidamente aprovado pelo Presidente/Diretor Geral.

Parágrafo único - Depois de deferido pelo Presidente/Diretor Geral, fica estabelecido o prazo de 24 horas para que o requerimento de diária seja devidamente atendido pela Diretoria da Câmara Municipal.

Art. 9º - Não será devido o pagamento de diárias ao Vereador/Servidor quando:

I - O deslocamento ocorrer para localidade onde o Vereador/Servidor reside, ou dentro do Município;

II - Relativo a domingos e feriados, salvo se a permanência fora da sede nesses dias for previamente autorizada pela Presidência da Câmara/Diretor Geral com base em justificativas circunstanciadas.

III - Em período de recesso parlamentar, salvo em caso de relevante interesse público, devidamente autorizado pelo Presidente/Diretor Geral.

IV - Cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

Parágrafo único - Constitui infração, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 10 - No prazo de 03 (três) dias úteis após o seu retorno, o Vereador/Servidor deverá apresentar o relatório constante do Anexo II, da presente Resolução, sob pena de restituição integral do valor recebido.

Art. 11 - Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias de viagens pertinentes a eventos, cursos, seminários e similares, é obrigatória a descrição da finalidade, devendo no formulário do Anexo II desta Resolução se fazer acompanhado de documentos relativos à realização do evento (programação e certificados) juntamente com a nota fiscal.

§ 1º - Não será permitido o reembolso de despesas extras como bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

Art. 12 - A responsabilidade pela Prestação de Contas é, respectivamente, do Vereador solicitante e Presidente, do servidor solicitante e do Diretor Geral, e do responsável pelo órgão de controle interno.

Art. 13 - A responsabilidade pelo controle das diárias é da Unidade Central de Controle Interno.

Parágrafo único - O controle previsto no caput deste artigo tem como objetivo:

I - apurar a exatidão do cálculo da diária;

II - verificar o cumprimento dos dispositivos desta Resolução;

III - elaborar estatísticas de diárias de viagens;

IV - informar os órgãos públicos, quando a lei assim o exigir.

V - atender demais exigências legais.

VI - Publicação no Portal da Transparência desta Casa Legislativa (<http://www.acari.rn.leg.br/transparencia>) os requerimentos de diárias de viagens e publicar semestralmente as estatísticas de diárias.

Art. 14 - Caso o valor das despesas realizadas seja superior ao valor total das diárias recebidas pelo Vereador/Presidente/servidor, a Câmara Municipal não terá responsabilidade em restituição.

Art. 15 - Ficam instituídos os seguintes anexos a fim de possibilitar o cumprimento das disposições desta Resolução:

ANEXO I - Formulário de Requerimento de Diárias de Viagem

ANEXO II - Relatório de Prestação de Contas de Viagem

ANEXO III - Valores das diárias

Art. 16 - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 003/2016

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Sala das Sessões "Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa", 15 de outubro de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1ª Secretária

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

2ª Secretária

Publicado por:
ROMEIRO FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 6E87F146

DIRETORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI (RN), no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 36 da Lei Municipal nº 1.103/2018 e artigo 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari - RN;

Considerando as atribuições da Mesa Diretora constantes do artigo 23, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari - RN;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Acari - RN para o exercício de 2019.

Art. 1º Fica autorizada a readequação orçamentária do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara, referente à Lei Municipal nº 1.113, de 21/12/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte nº 1922, de 26/12/2018, para criar dotação especificada no item I do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no item II do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Sala das Sessões "Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa", 15 de outubro de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1ª Secretária

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

2ª Secretária

Publicado por:
ROMEIRO FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 4489431B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019-CMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2019-CMA, conforme descrito:

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para Câmara Municipal de Arez /RN.

Empresa(s) Vencedor(a)s

ANTÔNIO MEDEIROS COUTINHO-CNPJ(MF) nº 21.272.977/0001-38, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens :4,5,14,22,25;perfazendo o valor de R\$ 225,98(duzentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos);

LIDJA DO NASCIMENTO FREIRE-MERCADINHO CNPJ:24.534.492/0001-63, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens 2,6,7,8, 10, 11,13,17,19,23,24,26;perfazend o valor de R\$ 737,74(setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos);

SUPERMERCADO SÃO SAVERINO -ME CNPJ :14.802.610/0001-13, saiu vencedor por cotado o menor preço dos itens :3,6,9,12,15,18,20;perfazendo o valor de R\$ 676,70(seiscentos e setenta e seis e setna centavos);

SPERMERCADO PONTO KENTE LTDA -EPP -CNPJ :07.973.007/0001-39, saiu vencedor por cotado o menor preço

dos itens :1,16,21:perfazendo o valor de R\$ 940,14(novecentos e quarenta reais e quatorze centavos) ;

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO

PRESIDENTE -CPL/CMA

Arez/RN, 10 de outubro de 2019

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 488E783C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2019

CONTRATO: 024/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 020/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

CONTRATADO: LEONARDO DANTAS DE LIMA, CPF Nº 060.277.964-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO A SEREM REALIZADOS NOS EVENTOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência dia 19 de Outubro e no dia 10 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Leonardo Dantas de Lima

Contratado

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 49842AAF

TESOURARIA
PORTARIA Nº 034/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 - DIÁRIA

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Controladora Interna da Câmara Municipal, Francielma Lima de Azevedo, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 60,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Jardim do Seridó, RN, no dia 17 outubro de 2019 para participar do Curso TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS/ CONTROLE INTERNO, das 08:00h às 17:00h, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
JOICE KELLY DE SOUSA MEDEIROS
Código Identificador: 636FDCB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, prerrogativas e em conformidade com previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno:

Considerando que é incumbência da Câmara Municipal estabelecer as condições em que os seus servidores desempenharão seu serviço;

Considerando que a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Ceará-Mirim não trará qualquer prejuízo ao atendimento público ao cidadão;

Considerando que as sessões legislativas não detêm horário fixado para o seu término;

Considerando os dispostos nos artigos 29 e 31 da Lei Municipal nº 1.661 de 27 de dezembro de 2013;

Considerando que o Decreto é instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, passará a ser das 08h00 às 14h00.

§1º. Os servidores em cujas atribuições estão inseridos o assessoramento nas audiências públicas e sessões legislativas, poderão cumprir, horário especial, com a compensação por meio de banco de horas.

Art. 2º. O banco de horas consiste no registro individualizado de saldo de horas e minutos trabalhado pelo servidor além ou aquém da sua jornada de trabalho.

§1º. O saldo de horas e minutos passíveis de serem lançados no banco de horas a cada mês será feito por meio do somatório das horas trabalhadas além do expediente diário regulamentar ao longo do mês, menos o total de horas correspondentes a atrasos, ausências e saídas antecipadas.

§2º. O saldo apurado no parágrafo anterior será considerado como horas crédito quando for positivo e como horas débito quando negativo.

§3º. O servidor poderá acumular no banco de horas o quantitativo máximo de 40 (quarenta) horas-crédito.

§4º. Atingido o limite máximo de horas-crédito, o Presidente da Câmara determinará a compensação pelo servidor, respeitado o interesse público.

§5º. As horas excedentes trabalhadas, nos termos deste artigo, não ensejarão o pagamento do adicional por serviço extraordinário.

§6º. O servidor poderá utilizar as horas-crédito constantes do banco de horas para compensar horas-débito em meses subsequentes.

Art. 3º As horas-crédito deverão ser compensadas pelo servidor no prazo máximo de 12 (doze) meses da sua efetiva realização.

Parágrafo único: É vedada a conversão em pecúnia do saldo de horas não compensado.

Art. 4º. Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição da jornada de trabalho ora fixada.

Art. 5º. As modificações constantes no presente Decreto, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 6. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se e dê-se ciência.

Ceará-Mirim/RN, 15 de outubro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 6E2FBA6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/19

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.661, de 12 de Dezembro de 2013, c/c da Lei nº 1.686 de Fevereiro de 2015;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. LIDIANE PRISCILA DOS REIS

CUNHA, inscrita no CPF sob. nº 099.742.464-82 e RG nº 002.434.000-SSP-RN, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo (CC-L7), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 16 de outubro de 2019.

Ver. Manoel Vieira dos Santos

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 71293275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 56/2019

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 524/2019;

R E S O L V E:

1 – Conceder ao Srº JADSON PONTES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 060.337.314-33 ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE NATAL/RN, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2019, COM O OBJETIVO DE IDA A CAERN (companhia de Águas e Esgotos do RN), REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO CACHOEIRA E AS FREQUENTES FALTAS DE ÁGUA NA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Coronel Ezequiel/RN, 16 de outubro de 2019

Publique-se;

Pague-se.

FRANCIELE DE LIMA SILVA

Tesoureira

Publicado por:
KADJA FERNANDA DE OLIVEIRA DANTAS DA ROCHA
Código Identificador: 4A914D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 077, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de ½ (diária) no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a cada um dos Servidores do quadro efetivo deste Poder Legislativo, Flávio Dantas – CPF nº 079.393.394-35, Controlador Interno, Matrícula 0080, Gisleydyson Bruno Batista Gomes, CPF 012.832.144-07 Contador Legislativo, matrícula 0091, Gilson Medeiros Cortez – Motorista – CPF 316.758.404-15 requerimento protocolado nº 2418/2019) de 16/10/2019, para cobrir despesas na viagem a ser realizada no dia 17 de Outubro de 2019, para participar Curso de Transparência de Contas Públicas/ Controle Interno, na Cidade de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 16 de Outubro de 2019.

João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 6ACAEE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PRESIDENCIA
ATO DA MESA Nº 002/2019

Abre o Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Municipal nº 464/2018, art. 7º, inciso Iº,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 18.000,00

01.01.00 – Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN

01.031.0001.1001.0000 – Reforma e/ou ampliação da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalação R\$ 18.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será por anulação parcial, que deve ser coberto provenientes das seguintes dotações:

Anulação (-) R\$ - 18.000,00

01.01.00 – Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ - 18.000,00

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Setembro de 2019.

Jardim de Angicos/RN, 18 de Setembro de 2019

Antônio João de Souza Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO
Código Identificador: 5669174F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016-2019

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa/pessoa física especializada para fornecimento de coffee break para 40 (quarenta) pessoas, durante o evento denominado CURSO TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS/CONTROLE INTERNO, realizado em parceria com a Escola da Assembleia do Estado, Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN e Câmara Municipal de Jardim do Seridó-CMJS.
Contratado.....: CHEYLA CAROLINE DE OLIVEIRA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor...: 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS, VEREADOR PRESIDENTE.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 16 de Outubro de 2019
GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 5CE668F7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
016-2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CHEYLA CAROLINE DE OLIVEIRA, referente à Contratação de empresa/pessoa física especializada para fornecimento de coffee break para 40 (quarenta) pessoas, durante o evento denominado CURSO TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS/CONTROLE INTERNO, realizado em parceria com a Escola da Assembleia do Estado, Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN e Câmara Municipal de Jardim do Seridó-CMJS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 16 de Outubro de 2019
JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 5073AD97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ,

consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa/pessoa física especializada para fornecimento de coffee break para 40 (quarenta) pessoas, durante o evento denominado CURSO TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS/CONTROLE INTERNO, realizado em parceria com a Escola da Assembleia do Estado, Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM/RN e Câmara Municipal de Jardim do Seridó-CMJS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2019, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
I - OMISSIS
II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à atender o fornecimento de coffee break para os participantes do evento institucional acima especificado.

O evento será realizado no dia 17/10/2019, no horário das 08:00 às 17:00, no Plenário da Câmara Municipal de Jardim do Seridó.

O quantitativo foi definido de acordo com o número de vagas disponibilizadas pela FECAM, 40 (quarenta vagas)
Trata-se de serviço comum disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por vários fornecedores, de modo que permita a decisão com base no menor preço.

A existência de intervalos em reuniões de serviço e treinamentos, conhecidos como coffee breaks, é um dos fatores de sucesso dos citados eventos, já que a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição. Ademais, a pausa para o café é uma excelente forma de melhorar a absorção das informações: trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

Os coffee break são, ainda, reconhecidamente, momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Propiciam a troca de experiências entre colegas em conversas informais e demonstram a boa vontade da Administração em relação aos participantes no ambiente de treinamento, propiciando maior motivação, sem prejuízo da já referida necessidade de intervalos quando a reunião possui grande quantidade de informações.

Todavia, a organização dos coffee break envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação de alimentos, tarefas que, por sua natureza, dependem, necessariamente, de assessoramento profissional de empresa especializada na prestação desses serviços.

O Tribunal de Contas da União, no que se refere à realização de despesa dessa natureza, admite contratação de empresas especializadas na prestação desses serviços, desde que haja vinculação direta e concreta com os objetivos institucionais do órgão público, precisamente o que ocorre no caso em tela. Nesse sentido, não há impedimento de contratação para fornecimento de lanches, refeições e coquetéis, desde que alinhada às finalidades da Instituição. (Acórdão TCU nº 1730/2010 - Plenário; Acórdão nº 238/2003.

Na Câmara Municipal de Jardim do Seridó, o fornecimento de coffee break é liberado apenas para atender eventos institucionais, voltados às atividades do Poder Legislativo e estritamente em conformidade com a legislação pertinente, promovidos com finalidade pública. O evento em comento terá como Tema: TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS/CONTROLE INTERNO, uma pauta fundamental para o desenvolvimento das atividades legislativas contando com a participação de servidores desta Casa Legislativa e das Câmaras de municípios vizinhos, inserindo a CMJS como um pólo educacional, selecionado pela FECAM-RN para disseminação de conteúdo institucional.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CHEYLA CAROLINE DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 16 de Outubro de 2019
GENOCLEZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA Presidente

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 534401C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2019

A Presidenta da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Controlador JOSE ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA, 01 (uma) diária no valor de 300,00 (Trezentos Reais) para fazer face às despesas de locomoção, alimentação e hospedagem e estadia na cidade de Apodi/RN no dia 18 de Outubro de 2019, para Participar do evento com tema:

CAPACITAÇÃO - Processo Legislativo: Regimento Interno e Lei Orgânica na sede da Câmara de Apodi/RN.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, ARQUIVE-SE

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 16 de Outubro de 2019.

GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE

Presidenta

Publicado por:
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE
Código Identificador: 568406C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 10.718.419/0001-37. CONTRATADA: FLOR E OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.689.295/0005-68. OBJETO: Aquisição de Combustível. DO VALOR ALTERADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lagoa Salgada/RN, 01 de outubro de 2019. Oszivaldo Nascimento Queiroz- Presidente - Contratante e Wellberson Flor de Oliveira p/Contratada.

Publicado por:
OSZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 59171F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2019-GP

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 3º, inciso III e artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução 001/2017.

Art. 1º - Conceder (01) uma diária a MAXMILIANO DE SOUZA LIMA (Controlador), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Para um curso de formação de Pregoeiro oferecido pela FECAM/RN.

Local de destino: Natal - RN Período de afastamento: 16 a 19 de outubro de 2019.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 15 de outubro de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 4DB41A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 013/2019

Montanhas/RN, 10 de Outubro de 2019.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montanhas-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Servidores: ERINALBA DE FREITAS FERREIRA, portadora do CPF 082.649.714-40. BRUNIELI DA SILVA JERÔNIMO, portadora do CPF 122.962.914-90 e JUCILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF 028.244.664-80, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Montanhas - RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se

EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO

Vereador Presidente

Publicado por:
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA
Código Identificador: 6E114DA5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2019**

Montanhas/RN, 10 de Outubro de 2019.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montanhas-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Servidores: HÁLISON DA COSTA SOUSA, portador do CPF 065.188.404-71; ERINALBA DE FREITAS FERREIRA, portadora do CPF 082.649.714-40; BRUNIELI DA SILVA JERÔNIMO, portadora do CPF 122.962.914-90 e JUCILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF 028.244.664-80, para comporem a EQUIPE DE APOIO, sob a presidência do primeiro, que também através deste ato, fica nomeado como PREGOEIRO OFICIAL da Câmara Municipal de Montanhas – RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se

EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO

Vereador Presidente

Publicado por:
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA
Código Identificador: 5B0C88F9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019 – CPL/CMVM – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP –**

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas, situada à Rua São José, 34 – Centro – Montanhas/RN – CEP: 59.198-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço, visando a eventual e futura contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de locação de veículo automotor o qual ficará a disposição das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:30 horas do dia 30 de Outubro de 2019 (30/10/2019).

Montanhas/RN, Quarta-Feira, 16 de outubro de 2019 (16/10/2019).

Hálison da Costa Sousa

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN

Portaria n.º 014/2019 – CMVM/GP

Publicado por:
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA
Código Identificador: 4A8A3755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO
DECISÃO- PREGAO 010-2019**

Ratifico o julgamento da Pregoeira e NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Assim, MANTENHO A DECISÃO da Pregoeira que declarou vencedora do Pregão Presencial nº 010/2019 a empresa H.L DOS SANTOS EIRELI.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 5.450/2005, ADJUDICO E HOMOLOGO o Pregão

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 16 de outubro de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SORES
Código Identificador: 7640BAA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 083/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede diária a Servidor que especifica e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto na resolução nº 002/2019 que dispõe sobre concessão de diária e seu procedimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para cidade diversa da sede da Câmara, para capacitação profissional;

CONSIDERANDO, a participação do, mesmo no curso de "CAPACITAÇÃO BÁSICA EM GESTÃO E GASTOS COM PESSOAL – TURMA I", promovido pela escola de contas do TCE/RN, localizada na cidade de Natal – RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Iuri de Lucena Teixeira, ocupante do cargo de Contador na Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) que somam a quantia de R\$ 660,00 (seis centos e sessenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal -RN, nos dias 17 e 18 de outubro do ano em curso, para participação da capacitação denominada "CAPACITAÇÃO BÁSICA EM GESTÃO E GASTOS COM PESSOAL – TURMA I", de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa pela motivação acima descrita.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josué Josedec de Moura

Presidente

Publicado por:
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO
Código Identificador: 3C5F9963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019 (DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2019)**

DISTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019 (Dispensa de Licitação nº 019/2019). O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato nº. 014/2019, firmado em 15/03/2019, ficando reduzido o prazo de execução para sete meses. DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, CNPJ nº. 08.587.396/0001-27. DISTRATADO: ROSEANE PAULO DE QUEIROZ - MEI, CNPJ Nº 29.362.948/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo do município de Pendências/RN. Assinaturas em 14/10/2019, PELA DISTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. PELA DISTRATADA: Roseane Paulo de Queiroz, CPF nº. 040.619.434-30.

Publicado por:
JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 56E66946

**SECRETARIA DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 060/2019**

Concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

Resolve Conceder diárias com pernoite, em virtude da necessidade de deslocamento do Sr. Ewerton Emanuel França Medeiros, na qualidade de Pregoeiro/colaborador nomeado através da portaria 016/2019 datada de 23/01/2019, para se deslocar a cidade de NATAL/RN, para participar de um treinamento de "QUALIFICAÇÃO DE PREGOEIRO." na Escola da Assembleia Legislativa nos dias 17 e 18/10/2019.

Considerando que o evento será promovido pela Escola da Assembleia Legislativa e tem a participação das Câmaras Municipais filiadas a FECAM.

Art. 1o - Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias e 01 (uma) pernoite, para fazer face ao objetivo citado, no valor de R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), conforme valores fixados na Resolução no 003/2013.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Pendências-RN, 16 de outubro de 2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

-vereador Presidente-

Publicado por:
JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 44D586C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2019 - CMRG**

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as do art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal Nº 361/2017,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Vereadora ANA TEREZA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Primeira Secretária da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, 1/2(meia) diária para viagem a cidade do NATAL-RN, para, no exercício de sua função pública, comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, no dia 17/10/2019, para tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 22 da Resolução nº 011/2017-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE.

Rafael Godeiro-RN, 16 de outubro de 2019.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 74907FAF

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2019 - CMRG**

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador EDINO DE PAIVA, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, 1/2(meia) diária para viagem a cidade do NATAL-RN, para, no exercício de sua função pública, comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, no dia 17/10/2019, para tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 22 da Resolução nº 011/2017-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE.

Rafael Godeiro-RN, 16 de outubro de 2019.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara
Ana Tereza da Silva Pereira
1ª Secretária da Mesa
João Cortez Filho
2º Secretário da Mesa

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 526B264B

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2019 - CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as do art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal Nº 361/2017,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Rafael Cortez Silva, CPF: 017.050.454-99, ocupante do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, 1/2(meia) diária para viagem a cidade do NATAL-RN, para, no exercício de sua função pública, comparecer a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, no dia 17/10/2019, para tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretenso especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Os "documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem" que trata o Art. 22 da Resolução nº 011/2017-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 16 de outubro de 2019.

Edino de Paiva

Presidente da Câmara

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 5C9661DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO CONTRATO INEXIBILIDADE 03/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIRI

Processo nº 15/2019 - Inexigibilidade nº 3/2019 - CPL

Objeto: SERVIÇOS DE CARTORIO.

VALOR: R\$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - São Bento do Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA – Presidente

Contratante
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIRI
Contrata

Publicado por:
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 3CD2FCC7

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que seja inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

São Bento do Trairi/RN, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por:
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 666ABC38

SECRETARIA LEGISLATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação em epígrafe para contratação dos Serviços de Cartório, em favor da empresa OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIRI DA COMARCA DE SANTA CRUZ. CNPJ -12.981.411/0001-94, sito à Rua R. THEODORICO BEZERRA, 33, CEP 59.210-000, cidade de SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), referente à CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIOS, EM AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMA E REGISTROS DE ATAS, fundamentado com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 046/2019.

São Bento do Trairi/RN, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por:
JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA
Código Identificador: 6BE247EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/CMSJS/RN Nº 023/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Execução de obra visando a reforma da nova sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA APODI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.620.703/0001-15, que apresentou o preço total, no valor de R\$ 88.076,04 (oitenta e oito mil, setenta e seis reais e quatro centavos), conforme constante na Proposta de Preços. Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 11.3 do Edital do Processo nº 023/2019, comparecer à sede da Câmara Municipal para a assinatura do Termo Contratual sob pena de decadência do seu direito.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS

PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 4E7F79C8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO CMSJS/RN Nº 023/2019

Processo CMSJS/RN Nº 023/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e

dezenove, às 09h00min, na Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua José Maria, 57, Centro, reuniram-se em sessão pública o Presidente e demais membros da CPL nomeados por intermédio da Portaria nº 013/2019, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela licitante abaixo identificada, resultantes da Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a execução de obra visando a reforma da nova sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em conformidade com as especificações dispostas no edital de licitação e seus anexos. Nenhum dos participantes interessados compareceu à sessão, logo foi aberta a proposta de preços da empresa habilitada CONSTRUTORA APODI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.620.703/0001-15, que apresentou o preço global de R\$ 88.076,04 (oitenta e oito mil, setenta e seis reais e quatro centavos), ocasião na qual a mesma apresentou Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma físico-financeiro para execução da obra. Demonstrativo de composição do BDI, Demonstrativo da composição dos encargos sociais, Planilha de composição dos preços unitários, de todos os itens que compõem as planilhas orçamentárias de acordo com o projeto básico e demais documentos conforme informa o item 7 do edital. Por fim, nada mais havendo a ser observado, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada e publicada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e o encaminhamento do processo para as demais providências cabíveis. São João do Sabugi/RN, 16 de outubro de 2019.

MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO

Presidente

VANESSA DE ASSIS CAMPOS

Membro

MAILDE DE MEDEIROS DANTAS

Membro

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 737D985A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2019

EMENTA: Concede honorarias municipais que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e a PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido as cidadãs e cidadãos, abaixo relacionados, o TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO, com base no art. 1º, II c/c art. 3º do Decreto Legislativo nº 02/2013, levando em consideração a área de atuação que evidenciam as (os) homenageadas (os) em relação à média das pessoas.

1. Agricultura: Lulu de Josa
2. Educação: Márcia Maria Bezerra
3. Servidor Público Municipal: Francisco Francelino-Sou Chiquinho
4. Servidor Público Estadual: Fátima Dantas
5. Servidor Público Federal: Joyanne Souza
6. Operador de Máquinas Pesadas: Olavo Fernandes

Parágrafo Único: A honraria a que se refere o caput será entregue a quem a ela fez jus no dia 29 de outubro do corrente ano, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal, ocasião em que se comemora a Emancipação Política do Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 16 de outubro de 2019.

José Emerson Ereik da Silva Francelino

Presidente

Eugênio Márcio de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Código Identificador: 5F8E874F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/2019

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. JOÃO BOSCO CABRAL FREIRE-JOÃO CABRAL, o Título Honorífico de Cidadão São-tomeense, por ser um cidadão honrado, íntegro, que adotou nossa terra e nossa gente como sua e tem prestado relevantes serviços a população de São Tomé.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 27 de setembro de 2019.

José Emerson Erek da Silva Francelino

Presidente

Eugênio Márcio de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Código Identificador: 60B0230D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 09/2018**

EMENTA: Concede honorarias municipais que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e a PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o TROFÉU DO MÉRITO LEGISLATIVO aos (Ex) Parlamentares, abaixo relacionados, com base no art. 1º, VI c/c art. 6º-A do Decreto Legislativo nº 02/2013, levando em consideração o destaque alcançado no exercício do mandato, notadamente, em virtude de sua atuação pautada na ética, no compromisso, na honestidade, na responsabilidade e na observância as leis vigentes.

1. José Quintino de Moraes
2. Francisca Ferreira da Silva (Kankika)

Parágrafo Único: A honoraria a que se refere o caput será entregue a quem a ela fez jus no dia 29 de outubro do corrente ano, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal, ocasião em que se comemora a Emancipação Política do Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 27 de setembro de 2019.

José Emerson Erek da Silva Francelino

Presidente

Eugênio Márcio de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Código Identificador: 6E79C5E4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2019**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadã São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, o Título Honorífico de Cidadã São-Tomeense, por ser uma Cidadã íntegra, Idônea e honrada que adotou nossa terra e nossa gente como sua além prestar relevantes serviços a nossa população São-Tomeense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 27 de setembro de 2019.

José Emerson Erek da Silva Francelino

Presidente

Eugênio Márcio de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Código Identificador: 749265F5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2019**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. FRANCISCO EMERSON DOS SANTOS, o Título Honorífico de Cidadão São-Tomeense, por ser um Cidadão íntegro, Idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e que aqui reside com sua família, além prestar relevantes serviços a população de São Tomé.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 27 de setembro de 2019.

José Emerson Erek da Silva Francelino

Presidente

Eugênio Márcio de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Código Identificador: 44CD947B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2019**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadã São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Sr.ª JEANNE KELLY DIAS DE MOURA, o Título Honorífico de Cidadã São-Tomeense, por ser uma Cidadã íntegra, Idônea e honrada que adotou nossa terra e nossa gente como sua além prestar relevantes serviços a nossa população São-Tomeense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 27 de setembro de 2019.

José Emerson Erek da Silva Francelino

Presidente

Eugênio Márcio de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Código Identificador: 6D41BC2D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/2019**

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. JOÃO FREIRE DE RESENDE NETO- GERENTE DO BANCO DO BRASIL, o Título Honorífico de Cidadão São-Tomeense, por ser um Cidadão íntegro, Idôneo e honrado que adotou nossa terra e nossa gente como sua além prestar relevantes serviços a população de São-Tomeense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 16 de outubro de 2019.

José Emerson Erek da Silva Francelino

Presidente

Eugênio Márcio de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
ELIZABETE CRISTINA DANTAS
Código Identificador: 5041EE7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**PRESIDÊNCIA
ATA DE CRIAÇÃO DAS COMISSÕES - BIÊNIO 2019-2020**

Ata da 71ª (Septuagésima Primeira) Reunião Ordinária da 15ª (décima Quinta) Legislatura no dia 20 de Fevereiro de 2019.

Aos 20 (Vigésimo) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/ RN, houve uma reunião Ordinária sob a Presidência da Senhora Severina Maria Costa Bezerra, estando presentes os Senhores Vereadores Wedna Rodrigues de Sales, Jose Marcos Patrício de Sena, Maria da Conceição Oliveira Damasceno, Valdir Patrício de Lima, Jorge Motta da Rocha, Josenilson Alves de Oliveira e Elias Rodrigues da Silva e Valdemar Cerilo da Silva. Por estarem em numero legal, o Senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus, aberta a sessão.

Sessão deliberativa
A Senhora Presidente Severina Maria Costa Bezerra deu início à reunião passando o livro de presença. Em seguida solicitou a primeira secretária Maria da Conceição Oliveira Damasceno que fizesse a leitura da Ata anterior. A Sr.ª Presidente deu por aberta a discussão a respeito da Ata, onde nenhum dos vereadores fez uso da palavra. Em seguida a Sr.ª Presidente Severina Maria Costa Bezerra abriu a votação para aprovação ou não da Ata, onde a mesma foi aprovada por unanimidade. A Senhora Presidente Severina Maria Costa Bezerra fez a leitura da mensagem de agradecimento e abertura dos trabalhos. A Sr.ª Presidente convidou a Excelentíssima Sr.ª Prefeita do Município Stela Barbosa de Sena para fazer a leitura da Mensagem Anual. Na sequência a Sr.ª Presidente facultou a palavra aos senhores vereadores, onde os mesmos fizeram suas considerações. Dando prosseguimento à sessão, a Sr.ª Presidente convidou os Ilustres Vereadores para formarem as Comissões, suspendendo a sessão por 10min. para que os mesmos se reunissem em votação secreta. Ao retornarem foi lido o resultado pela primeira Secretária da criação das Comissões, tendo como resultado: Comissão de Constituição, Legislação, Redação e Justiça (Presidente Jose Marcos Patrício de Sena, Vice Presidente Elias Rodrigues da Silva e Membro Jorge Motta da Rocha. Comissão de Finanças e Orçamento (Presidente Elias Rodrigues da Silva, Vice Presidente Josenilson Alves de Oliveira e Membro Valdir Patrício de Lima. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (Presidente Valdemar Cerilo da Silva, Vice Presidente Elias Rodrigues da Silva e Membro Maria da Conceição Oliveira Damasceno. Comissão de Obras e Serviços Públicos (Presidente Jorge Motta da Rocha, Vice Presidente Valdir Patrício de Lima e Membro Wedna Rodrigues de Sales. Após a leitura do resultado, a Sr.ª Presidente facultou a palavra aos Senhores Vereadores, onde os mesmos fizeram suas considerações. Não havendo nada a mais para tratar no momento, a Senhora Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e convidando para a próxima sessão ordinária. Enfim fica submetido nesse momento a presente Ata para aprovação dos Senhores Vereadores.

Sala de sessão da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, Palácio José Benedito de Sena, 20 de Fevereiro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal Primeira Secretária da Câmara

Severina Maria Costa Bezerra Maria da Conceição Oliveira Damasceno

Publicado por:
CLÍVIA MÔNICA FERNANDES GOMES
Código Identificador: 54653B6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2019**

Concede diária ao Tesoureiro do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 1º, do Decreto Legislativo Nº 001/2015, de 06 de fevereiro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder uma diária ao Tesoureiro do Legislativo Municipal, Fernando Miller Barbosa da Silva, portador do CPF(MF) sob o nº 110.859.484-04 e cédula de identidade nº 3.410.979, para custear despesas com alimentação e estada, em Natal/RN, para participar do Curso de Pregoeiro que será realizado nos dias 17 a 18 de outubro de 2019, com carga horária de 08:00 horas por dia, na Escola da Assembleia, Rua Açu, 426 Tírol.

Art. 2º - O valor total a ser pago é de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 16 de outubro de 2019.

Gesenilda Maria da Silva Belarmino

Presidente

Publicado por:
FERNANDO MILLER BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 664E6469

DIRETORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - ANEXO III

ANEXO III – Valores das diárias

Nível Ocupacional	Transporte	Outros Estados e DF		Cidades do RN com distância superior a 100km		Cidades do RN com distância inferior a 100km	
		C/ PERNOITE	S/ PERNOITE	C/ PERNOITE	S/ PERNOITE	C/ PERNOITE	S/ PERNOITE
I- Presidente/Vereadores	Com carro			R\$ 260,00	R\$ 130,00	R\$ 160,00	R\$ 80,00
	Sem carro	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 110,00
II- Servidores	Com carro			R\$ 220,00	R\$ 110,00	R\$ 140,00	R\$ 70,00
	Sem carro	R\$ 520,00	R\$ 260,00	R\$ 360,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 419D26D5

DIRETORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 - ANEXO ÚNICO

ITEM I - ACRÉSCIMO						
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
08/10/2019	01	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	1.001.0000	F	10.000,00
TOTAL						10.000,00
ITEM II – REDUÇÃO						
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
08/10/2019	01	01.031.0001.2001.0000	3.1.90.11.00	1.001.0000	F	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Publicado por:
ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Código Identificador: 57839668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
PORTARIA Nº 049/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2,0 (duas) diária, abaixo discriminada, destinada à custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JULIANNY RODRIGUES MARQUES
Cargo/Função:	ASSESSORA DE IMPRENSA
CPF Nº	102.343.944-12

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2,0	Natal	17 e 18 de outubro de 2019	R\$ 129,19	R\$ 258,38
TOTAL R\$				258,38

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, para participar do Curso de Pregoeiro, realizado na Escola da Assembleia, localizada à Rua Açú, 426, Tirol, Natal, promovido pela FECAM/RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 16 de outubro de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Vereador/Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 50FC98AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 20/2019

Autoriza a Câmara Municipal de Várzea/RN, a realizar a sessão de bens a Prefeitura Municipal de Várzea/RN e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VÁRZEA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal deste município aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal deste município, autorizada a realizar a cessão de bens inservíveis recuperáveis e irrecuperáveis constantes na tabela anexa a Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

Art. 2º - A tabela anexa é parte integrante desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Várzea /RN, 19 de Agosto de 2019.

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Anexo I (Bens Irrecuperáveis)

Item	Especificação	Qant	Tombo	Estado do bem
1	Mastro para bandeira com estrutura em metal e base de madeira	1	20	irrecuperável
2	Mastro para bandeira com estrutura em metal e base de madeira	1	21	irrecuperável

3	Caixa de som NCA de cor preta	1	22	irrecuperável
4	Caixa de som NCA de cor preta	1	23	irrecuperável
5	Ventilador de coluna Britania 50 CM	1	28	irrecuperável
6	Aparelho de ar condicionado Consul - 18,000	1	36	irrecuperável
7	Caixa de som NCA de cor preta	1	37	irrecuperável
8	Aparelho de Ar Condicionado eletrolux - 7.500 BTUs	1	39	irrecuperável
9	Cadeira estofado azul estrutura em ferro	1	44	irrecuperável
10	Cadeira estofado azul estrutura em ferro	1	45	irrecuperável
11	Cadeira estofado azul estrutura em ferro	1	46	irrecuperável
12	Caixa de som NCA de cor preta	1	47	irrecuperável
13	Aparelho de Ar condicionado Split - Elgin - Branco	1	55	irrecuperável
14	Quadro em madeira e aço com relógio comemorativo da gestão: 2007/2008	1	66	irrecuperável
15	Microfone de mesa alimentado a pilha - modelo MMS 100 - Marca TSI	1	67	irrecuperável
16	Microfone de mesa alimentado a pilha - modelo MMS 100 - Marca TSI	1	68	irrecuperável
17	Microfone de mesa alimentado a pilha - modelo MMS 100 - Marca TSI	1	69	irrecuperável
18	Microfone sem fio Marca TSI	1	71	irrecuperável
19	Cafeteira Branca - Marca: toastmaster	1	75	irrecuperável
20	Impressora multifuncional hp modelo 1315 cinza e tampa azul	1	79	irrecuperável
21	Microcomputador amd duran com gravador de cd e DVD	1	80	irrecuperável
22	Quadro em madeira e vidro - fluxograma do projeto de lei	1	81	irrecuperável
23	Aparelho Telefax - Modelo: 560 Marca Brother	1	82	irrecuperável
24	Monitor de Micro marca: TCE cor branca 1	1	83	irrecuperável
25	nobreak max power eni cor branca	1	84	irrecuperável
26	Multifuncional HP Office-jet 7610 Modelo CESBA 56 PF Série CR 769-60058 Preta	1	100	irrecuperável
27	Impressora Samsung Cinza mocrômática modelo scx 4200	1	116	irrecuperável
28	Banco com três lugares estofado azul estrutura em ferro	1	126	irrecuperável
29	Rádio Zinwell - ZW A-G220	1	133	irrecuperável
30	Aparelho Telefonico - Intelbraz - Grafite c/ chave	1	134	irrecuperável
31	Aparelho Telefonico - Intelbraz - Grafite c/ chave	1	135	irrecuperável
32	Módulo Isolador Microsol - Sol - 2000 - V21	1	136	irrecuperável
33	Ar condicionado - 36000 btus , tipo piso teto.	1	162	irrecuperável

Anexo II (Recuperáveis em desuso)

01	Cadeira Giratória estofada com encosto e braço revestido em tecido azul com rodinha	1	11	Em desuso (Recuperável)
02	Cadeira Giratória estofada com encosto e braço revestido em tecido azul com rodinha	1	12	Em desuso (Recuperável)
03	Cadeira Giratória estofada com encosto e braço revestido em tecido azul com rodinha	1	13	Em desuso (Recuperável)
04	Cadeira Giratória estofada com encosto e braço revestido em tecido azul com rodinha	1	14	Em desuso (Recuperável)
05	Cadeira Giratória estofada com encosto e braço revestido em tecido azul com rodinha	1	15	Em desuso (Recuperável)
06	Cadeira Giratória estofada com encosto e braço revestido em tecido azul com rodinha	1	16	Em desuso (Recuperável)
07	Cadeira Giratória estofada com encosto e braço revestido em tecido azul com rodinha	1	17	Em desuso (Recuperável)
08	Cadeira Giratória estofada com encosto e braço revestido em tecido azul com rodinha	1	18	Em desuso (Recuperável)
09	Cadeira Giratória estofada com encosto e braço revestido em tecido azul com rodinha	1	19	Em desuso (Recuperável)
10	Rack em Madeira na cor marrom com seis divisões	1	26	Em desuso (Recuperável)
11	Antena Parabólica century	1	27	Em desuso (Recuperável)
12	Cadeira Giratória com assento e encosto em plástico azul estrutura de ferro com coberta com plástico na cor preta com rodinhas	1	30	Em desuso (Recuperável)
13	Cadeira Giratória com assento e encosto em plástico azul estrutura de ferro com coberta com plástico na cor preta com rodinhas	1	32	Em desuso (Recuperável)
14	Cadeira Giratória com assento e encosto em plástico azul estrutura de ferro com coberta com plástico na cor preta com rodinhas	1	35	Em desuso (Recuperável)
15	Mesa em metalaminico com 2 gavetas - bege-medindo 1,10x0,70 cm	1	41	Em desuso (Recuperável)
16	Cadeira Giratória estofada com encosto e braço revestido em tecido azul com rodinha	1	42	Em desuso (Recuperável)
17	Bebedouro em aço Esmaltec - Bege	1	49	Em desuso (Recuperável)
18	Gaveteiro em madeira com três gavetas e puxador	1	56	Em desuso (Recuperável)
19	Mesa em madeira estrutura de aço para cj de computador e impressora	1	57	Em desuso (Recuperável)
20	Televisor de 29" SEMP- TOSHIBA	1	77	Em desuso (Recuperável)
21	Rack MDF azul com rodinhas 0,80x0,68x0,40cm	1	86	Em desuso (Recuperável)
22	Cadeira Giratória com assento e encosto estofado preto estrutura em aço inox com rodinhas	1	92	Em desuso (Recuperável)
23	Cadeira estofado azul estrutura em ferro	1	103	Em desuso (Recuperável)
24	Cadeira estofado azul estrutura em ferro	1	104	Em desuso (Recuperável)
25	Switch 8 portas intelbraz modelo sf 800	1	114	Em desuso (Recuperável)
26	Cadeira Giratória com braço estofado azul com rodinhas	1	119	Em desuso (Recuperável)
27	Cadeira estofado azul estrutura em ferro	1	122	Em desuso (Recuperável)
28	Cadeira estofado azul estrutura em ferro	1	123	Em desuso (Recuperável)
29	Cadeira estofado azul estrutura em ferro	1	124	Em desuso (Recuperável)
30	Cadeira estofado azul estrutura em ferro	1	125	Em desuso (Recuperável)
31	Armário com duas portas branco com chave 0,92x0,55x0,50	1	127	Em desuso (Recuperável)

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.